



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.232 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- RECURSOS HUMANOS.....	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	6
------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS.....	6
-----------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 8.427, de 06/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolado nº 0640195/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2014, alteração de denominação de função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Divisão de Concursos e Prestação de Contas, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-11	01	Divisão de Controle de Condições II, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.478, de 18/03/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 0230379/2014.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de março de 2014, alterações das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Procurador Municipal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-13	01	Coordenador em Nutrição III, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-13
01	Procurador Municipal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-13	01	Coordenador em Educação Infantil, vinculado ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.	FG-13
01	Divisão de Educação Infantil, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11	01	Coordenador em Nutrição I, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.484, de 20/03/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 0780085/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7131/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo.	CC 16	01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.485, de 20/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8484/2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 0780085/2014.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2014, ALEF ANDREW PAMPLONA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.487, de 20/03/2014

Altera a denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolado nº 0760109/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 21 de fevereiro de 2014, alteração de denominação de função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símb.	Quant.	Denominação	Símb.
01	Seção de Flore, do Departamento de Cultura, da Fundação Municipal de Cultura.	FG-03	01	Seção de Esportes, vinculado ao Departamento de Esportes, da Fundação Municipal de Esportes.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.490, de 20/03/2014

Regulamenta no âmbito do Município de Ponta Grossa, as normas e procedimentos para a modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações das Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nos 1.139 e 1.217/03 e tendo em vista o contido nos Acórdãos no 1062/2007 e 402/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0150429/2014.

DECRETA

Art. 1º. As normas e os procedimentos para a utilização da modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação, denominado Pregão Eletrônico destinado a aquisições de bens e serviços comuns da Administração Municipal de Ponta Grossa, obedecerão ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme previsto no anexo deste decreto.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão Eletrônico dos bens e serviços comuns, com vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

§ 1º. Poderão submeter-se ao regime deste decreto os Órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações e, facultativamente, as Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista controladas pelo Município de Ponta Grossa.

§ 2º. Onde couber a utilização da modalidade Pregão, a mesma será obrigatória, preferencialmente na sua forma eletrônica, e a inviabilidade da utilização na sua forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Art. 3º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

- I. métodos de autenticação de acesso: recursos de tecnologia da informação que visam garantir a autenticidade da identificação de quem está acessando as informações do sistema e das informações que estão sendo disponibilizadas;
- II. recursos de criptografia: recursos que permitem escrever informações e dados em cifra ou em código, mediante o uso de uma palavra chave secreta, de forma a permitir que apenas quem tem acesso a ela possa decifrar ou compreender esses dados e informações;
- III. sistema eletrônico: conjunto de programas de computador utilizando recursos de tecnologia da informação para autorizar rotinas e processos;
- IV. provedor: uma organização ou companhia que provê serviços de armazenamento de dados, de desenvolvimento, de manutenção, de hospedagem, de acesso ao sistema eletrônico e à "internet" e a garantia de segurança e integridade de informações, dentre outros serviços;
- V. credenciamento: situação na qual os envolvidos com o sistema eletrônico pos-

suem ou passem a possuir certificado de registro cadastral.
Art. 4º. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela "internet".

§ 1º. A utilização dos recursos de tecnologia da informação contemplará o uso de recursos de criptografia que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas da compra através do Pregão Eletrônico.

§ 2º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a desvirtuar, perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos interessados.

Art. 6º. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo órgão que realiza a licitação, através do Pregoeiro devidamente designado através de portaria ou outro meio equivalente.

Art. 7º. Serão previamente credenciados perante o provedor do Sistema de Compras Eletrônicas, a Autoridade Superior competente do órgão que realiza a licitação, os Pregoeiros, os operadores do sistema e as empresas que participarem dos Pregões Eletrônicos.

§ 1º. O credenciamento dos interessados em participar dos Pregões Eletrônicos, bem como a sua manutenção dependerá de registro cadastral atualizado no Cadastro do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação. O Serviço de Cadastro do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos deferirá ou não o Cadastro das empresas interessadas, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do mesmo.

§ 2º. O credenciamento dar-se-á através de ofício devidamente protocolado pela parte interessada em participar do Pregão Eletrônico junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, solicitando o cadastro e a emissão do certificado de registro cadastral.

§ 3º. O interessado em efetuar o registro cadastral deverá apresentar os seguintes documentos, por ocasião do protocolo da solicitação de cadastramento:

- I. alvará municipal;
- II. cópia de identidade;
- III. ato constitutivo;
- IV. estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- V. registro comercial, no caso de empresa individual;
- VI. prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- VII. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da firma pertinente ao seu ramo de atividade – ICMS;

VIII. certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IX. certidão de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

X. certidão negativa de Tributos Federais e Procuradoria da União;

XI. certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contado da data da sua emissão – Lei Federal nº 12.440/2011 de 07 de Julho de 2011;

XII. certidão negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede da empresa;

XIII. certidão negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da empresa;

XIV. certidão negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial;

XV. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário onde foram registradas todas as operações contábeis daquele exercício, devidamente assinados pelo profissional responsável no CRC da Jurisdição e pelo representante legal, tudo com o seu devido registro na Junta Comercial do Estado.

§ 4º. Para as Micro, Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais – Decreto nº 6.547 de 17/12/2012 -, deverão apresentar os seguintes documentos, por ocasião do protocolo da solicitação de cadastramento:

- I. contrato social, CI/RG e CPF/MF dos proprietários;
- II. inscrição no CNPJ, certidão negativa de débitos perante o INSS,
- III. certidão negativa de débitos do FGTS,
- IV. certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal,
- V. certidão negativa de débitos perante a Fazenda Estadual,
- VI. certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal,
- VII. certidão negativa de débitos trabalhistas.

§ 5º. Quanto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis para as Micro, Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais – Decreto nº 6.547 de 17/12/2012 -, aplica-se o disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º. Para as empresas recentemente criadas e/ou que não tiveram movimento contábil no exercício imediatamente anterior, deverão apresentar além dos documentos elencados no § 3º, declaração nesse sentido, assinada pelo contador responsável e representante legal. A empresa deverá apresentar balanço e demais demonstrações relativas ao exercício encerrado em 2012. Só poderá apresentar balanço encerrado, em data diferente, aquela que vier explicito em seu contrato social. Não existindo no exercício imediatamente anterior ao exercício 2008, deverá apresentar a declaração e o balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2005, cujos valores serão corrigidos pelos índices de mercado (UFIR).

§ 7º. No tocante às Demonstrações Contábeis, é facultado a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, suficientes para a realização dos cálculos, visando a verificação da situação econômica da participante, registro ou inscrição na entidade profissional competente, Associação/Sindicato ou comprovante da última contribuição sindical.

§ 8º. Para o credenciamento das empresas prestadoras de serviços de obras de engenharia, juntamente com o protocolo de solicitação de registro cadastral, deverão apresentar os documentos descritos no §3o, além da certidão de registro de pessoa jurídica, emitida pelo CREA, válido para o presente ano, certidão de registro de pessoa física do(s) responsável(veis) técnico(s) pela empresa, emitida(s) pelo CREA, válidos para o presente ano, acervo técnico (desempenho de atividades pertinentes à área de atuação da empresa (edificações, saneamento, drenagem, pavimentação, ...) através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. Será sempre admitida comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, relação atualizada de equipamentos da empresa;

§ 9º. Para o credenciamento das empresas do ramo de segurança será necessário, além dos documentos elencados no §3º, a apresentação do certificado de segurança atualizado, expedido pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal;

§ 10. Para o credenciamento dos bancos e instituições financeiras, será necessária,

- além da apresentação dos documentos descritos no §3o, a juntada da autorização expedida pelo Banco Central do Brasil, específica para a carteira.
- § 11. Os documentos deverão ser apresentados na ordem relacionada nos parágrafos anteriores, bem como, os documentos emitidos sem prazo de validade deverão ser apresentados com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. As certidões positivas que possam vir a ter efeito de certidão negativa deverão ser protocoladas com a respectiva justificativa por escrito.
- § 12. Todos os documentos devem ser autenticados, não se admitindo a apresentação de fax dos documentos originais.
- § 13. Os documentos apresentados para credenciamento serão encaminhados para os membros da comissão, responsáveis pela análise técnica, contábil e jurídica. Após as referidas análises, será emitido o certificado de registro cadastral, com validade por 01 (um) ano.
- § 14. O credenciamento junto ao Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, implica a responsabilidade legal das empresas ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- § 15. Poderão participar dos Pregões Eletrônicos e efetuar lances, todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da Licitação, desde que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.
- Art. 8º.** Cabe ao órgão solicitante da Administração Pública Municipal:
- definir o objeto da licitação e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado, vedadas as especificações que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
 - justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - proporcionar as declarações do Núcleo Financeiro informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal no 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada.
- Art. 9º.** A autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas em decreto municipal, cabe:
- determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
 - designar os servidores que atuarão na função de Pregoeiros, de janeiro a dezembro de cada ano;
 - decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro;
 - homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e encaminhar para a celebração do contrato, quando for o caso.
- Art. 10.** Os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico serão promovidos por Pregoeiro com capacitação para a atribuição, sempre indicado em cada processo e designado por Decreto, Portaria ou outro ato administrativo normativo. No caso de impedimento do Pregoeiro indicado, o mesmo será substituído por outro Servidor da equipe de Pregoeiros, devidamente capacitado.
- § 1o. Caberá à autoridade competente do órgão promotor do Pregão indicar dentre seus servidores, os Pregoeiros, preferencialmente os ocupantes de cargo efetivo. Os servidores indicados para atuar como Pregoeiros deverão ser designados por Decreto e Portaria do Prefeito Municipal.
- § 2o. Somente poderão atuar como Pregoeiro, os servidores que tenham realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição, capacitação esta que deverá ser obtida através de entidades promotoras com competência legal para a formação de Pregoeiros.
- Art. 11.** Caberá ao Provedor do Sistema que realiza a licitação, através do Pregoeiro, praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos Pregões Eletrônicos e ainda o seguinte:
- convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio, os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro, para participarem do Pregão Eletrônico;
 - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra pertinente;
 - acompanhar as pesquisas de mercado com vistas à identificação dos valores a serem comprados;
 - realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes, inclusive as publicações;
 - gerenciar as compras realizadas através do Pregão Eletrônico;
 - proceder a abertura eletrônica, análise dos lances enviados por meio da "internet", julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão Eletrônico.
- Art. 12.** São atribuições do Pregoeiro:
- a elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;
 - o recebimento das propostas de preços via "internet", mantendo as mesmas criptografadas até o momento do início da sessão dos lances;
 - a condução dos procedimentos relativos aos lances e a classificação da proposta ou dos lances de menores preços;
 - a condução dos procedimentos relativos à habilitação dos fornecedores detentores dos menores lances, já devidamente classificados, que serão feitos conforme descrito no Art. 32, deste decreto;
 - a adjudicação da proposta de menor preço;
 - a elaboração da ata de julgamento e do edital de resultado de julgamento;
 - o recebimento e o exame de recursos interpostos, baseando-se em posicionamento jurídico;
 - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação;
 - os procedimentos de divulgação na "internet" dos documentos emitidos para a licitação.
- Art. 13.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.
- Art. 14.** Para a modalidade Pregão é vedada a exigência de:
- garantia de proposta;
 - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
 - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.
- Art. 15.** O Edital do Pregão, o formulário proposta, os comunicados, os boletins de esclarecimentos, bem como todas as demais informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que deverá ser acessado no endereço eletrônico: www.pontagrossa.pr.gov.br, que conterá as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.
- Parágrafo único.** É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Sistema Eletrônico. Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no Portal de Compras ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do Sistema Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, bem como de sua desconexão.
- Art. 16.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:
- por item - o interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;
 - global - o interessado, no ato da apresentação da sua proposta deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens. Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando. Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote. Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.
- Art. 17.** A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
- a convocação será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico em função dos seguintes limites:
- para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais):
 - Diário Oficial do Município de Ponta Grossa;
 - Meio eletrônico, no "site" oficial, na "internet".
 - para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 650.000,01 (seiscientos e cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
 - Diário Oficial do Município de Ponta Grossa;
 - Meio eletrônico, no "site" oficial, na "internet";
 - Jornal de grande circulação local;
 - para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 1.300.000,01 (um milhão e trezentos mil reais e um centavo):
 - Diário Oficial do Município de Ponta Grossa;
 - Meio eletrônico, no "site" oficial, na "internet";
 - Jornal de grande circulação local e regional.
- d) Para os valores previstos no Art. 24, inciso I, II e parágrafo único da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores (valores considerados para dispensa de licitação), a divulgação será feita por meio eletrônico, no "site" oficial, na "internet";
- em se tratando de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na "internet", no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>;
 - o edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas eletronicamente, via "internet".
 - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;
 - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
 - a informação a ser encaminhada via correspondência eletrônica aos interessados cadastrados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, entre outras disposições, deverá conter:
 - o(s) material(ais) e a(s) quantidade(s) a ser(em) adquirida(s);
 - a data, horário de início e encerramento do envio das propostas;
 - a data, horário de início e encerramento do envio dos lances para o Pregão Eletrônico.
- Art. 18.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, em campo específico na tela onde serão dados os lances.
- Parágrafo único.** Quando solicitado pelos participantes do Pregão Eletrônico, no momento da sessão dos lances, o Pregoeiro poderá informar, através do "chat", os preços máximos e qualquer informação pertinente ao objeto da licitação.
- Art. 19.** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital e formulário proposta.
- Art. 20.** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no Edital.
- Art. 21.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- § 1o. A solicitação de esclarecimento, providências ou impugnação deverá ser feita eletronicamente, via "e-mail" informado no Edital.
- § 2o. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do acolhimento da mesma, que deverá ser encaminhada por "e-mail" ao solicitante e, para os demais interessados através da divulgação no "site" oficial de compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- § 3o. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.
- Art. 22.** No dia e horário marcados, os interessados deverão encaminhar a sua proposta via "internet", através do "site" oficial de compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Somente serão aceitas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido em edital.
- Art. 23.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do "login" e da senha privativa do interessado e subsequente encaminhamento de propostas de preços em data e horário previstos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios estranhos a este.
- Art. 24.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e no Art. 32, deste decreto.
- Parágrafo único.** Todas as propostas encaminhadas dentro do prazo estabelecido em edital ficarão invioladas e criptografadas até o horário marcado para o início dos lances.
- Art. 25.** A partir do horário marcado para o início dos lances, via "internet", o sistema avaliará as propostas apresentadas e informará na tela de lances os menores preços para cada item, desde que atendidas as condições de informação da marca, se for o caso, vedada a identificação do detentor do lance.
- Art. 26.** A partir do menor preço ofertado, os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para o envio dos mesmos, sendo as empresas participantes responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- Parágrafo único.** Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será considerado para julgamento da habilitação, o lance que for recebido em primeiro lugar ou através do previsto no Art. 45, §2o, da Lei Federal no 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.
- Art. 27.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- § 1o. Não será identificada a razão social dos participantes, os mesmos serão identificados por "fornecedor 1", "fornecedor 2" e assim por diante. No final do processo, a identificação da razão social dos participantes será conhecida.
- § 2o. Para o pregão eletrônico, a Administração Municipal poderá optar pela participação de todos os interessados, independente do valor apresentado, aumentando assim a competição, com o objetivo de conseguir um preço mais vantajoso.
- § 3o. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.
- § 4o. A qualquer momento em que o item for cancelado ou anulado, mediante justificativa on line ou posteriormente, sempre por escrito;
- § 5o. Durante a realização do Pregão Eletrônico, o(s) fornecedor(es) que estiver(em) tumultuando o processo, poderá(ão) ser excluído(s) do mesmo, ficando sujeito(s) às penalidades previstas na legislação em vigor;
- § 6o. A critério do Pregoeiro, poderá ser determinado um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances. Caso este critério seja utilizado, os participantes serão informados através de mensagem, antes do término do prazo inicial fixado.
- Art. 28.** Encerrada a etapa competitiva do envio dos lances, será emitida, através do sistema, imediatamente, a lista de classificação, onde constarão os nomes dos licitantes com os menores lances apresentados.
- Parágrafo único.** Após a divulgação da lista de classificação, a sessão será suspensa para o Pregoeiro dar continuidade ao julgamento dos lances e da habilitação dos classificados.
- Art. 29.** No caso de desconexão com o provedor do sistema que realiza a compra no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o responsável pela compra, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.
- Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às empresas ou o Pregão Eletrônico será cancelado, sendo as empresas participantes comunicadas via correspondência eletrônica. O Pregoeiro analisará os lances das empresas classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto, atendimento ao descritivo solicitado e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- § 1o. Caso o motivado preço classificado desatender as exigências do Edital quanto
- a sua proposta de preço, o licitante será desclassificado, sendo obrigatória a motivação desta desclassificação por parte do Pregoeiro e será analisada a proposta de preço do segundo classificado e assim sucessivamente.
- § 2o. Se a oferta do primeiro classificado for exequível e atender as exigências do Edital, será analisada a habilitação da mesma e constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas no Edital, o licitante será considerado vencedor.
- § 3o. Para a verificação da habilitação será considerado o disposto no Art. 32, deste decreto.
- § 4o. Se a proposta ou lance de menor valor desatender as condições de habilitação, o licitante será inabilitado, sendo obrigatória a motivação desta inabilitação e será analisada a habilitação da licitante com a proposta de preço do segundo classificado e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao edital na sua totalidade, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).
- § 5o. No caso de contratação para prestação de serviços, o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de composição de custos, seguindo o modelo constante no Edital, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encaminhamento de correspondência encaminhada pelo Pregoeiro, prazo este que será definido no Edital.
- § 6o. Após o julgamento dos lances classificados e da habilitação, será emitido pelo Pregoeiro o Edital de Resultado de Julgamento, a lista de vencedores, bem como a Ata de Julgamento do processo licitatório de Pregão Eletrônico, que ficarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- Art. 31.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) licitante(s) vencedor(es) para a negociação de valor, para que seja obtido preço melhor.
- Art. 32.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
- habilitação jurídica;
 - qualificação técnica;
 - qualificação econômico - financeira;
 - regularidade fiscal;
 - declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do Art.27, da Lei Federal no 8.666/93;
 - declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações;
 - declaração de idoneidade para contratar com o Poder Público;
 - declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
- Parágrafo único.** A análise das validades dos documentos será feita pelo Pregoeiro que declarará vencedor o Licitante que apresentar todos os documentos em consonância com o Edital. Os licitantes que forem os detentores dos menores preços que não estiverem com as datas da documentação regularizadas conforme disposto neste artigo, serão inabilitados.
- Art. 33.** O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no §6o, do Art. 30, deste decreto, via chat, no prazo estipulado no site do provedor do sistema.
- § 1o. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo determinado, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante que ofertar o melhor lance, e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.
- § 2o. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- § 3o. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- Art. 34.** Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
- requisição de material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;
 - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimado de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
 - indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), de conformidade com a Lei Federal no 101/00;
 - autorização de abertura da licitação;
 - designação do Pregoeiro e da equipe de apoio;
 - parecer jurídico;
 - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
 - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
 - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
 - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
 - comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do Pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.
- Art. 35.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- § 1o. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- § 2o. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, desde que devidamente comprovado.
- Art. 36.** Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- no caso da empresa participante oferecer lance e seja declarado vencedor do Pregão Eletrônico e não efetuar a entrega ou não prestar os serviços estipulados no objeto do Pregão Eletrônico, ou ainda, fornecer o objeto em desacordo com as especificações exigidas: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor empenhado ou do contrato, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu Cadastro pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores;
 - no caso da empresa não manter o lance injustificadamente e quando justificado, não for aceito pelo órgão que realiza a compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, não apresentar a documentação de situação regular (Arts. 27 a 31 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações), recusar-se em retirar o empenho e identificar-se no momento da sessão do envio dos lances: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor empenhado ou do contrato, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu Cadastro pelo período mínimo de 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, pelo período determinado;
 - no caso da empresa fornecer lances que visem tumultuar o processo do Pregão Eletrônico ou interpor recurso protelatório: cancelamento do seu Cadastro Eletrônico pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, pelo período determinado;
- Parágrafo único.** Fica garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa e estará sujeito às penalidades previstas no Edital de Embasamento e em legislação pertinente.
- Art. 37.** Como condição para a celebração do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação.
- Art. 38.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao licitante homologado para a retirada ou assinatura respectivamente.
- Art. 39.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no Art.15, da Lei Federal no 8.666/93, poderão adotar a modalidade Pregão, seguindo o regulamento específico da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Sistema de Registro de Preços.
- Art. 40.** Aplicam-se, para a modalidade Pregão, utilizando recursos da tecnologia de informações as normas da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, bem como as normas da Lei Federal no 10.520/02.
- Art. 41.** Compete a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste decreto.

Art. 42. Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo Pregoeiro designado para o processo licitatório.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 8490/2014
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
- 1.1 Água Mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme
- 1.11 Insumos de Informática
2. Bens Permanentes
- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamento em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
- 3.1 Jornal
- 3.2 Periódico
- 3.3 Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo
4. Serviço de Assistência
- 4.1 Hospitalar
- 4.2 Médica
- 4.3 Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
- 5.1 Ascensorista
- 5.2 Auxiliar de escritório
- 5.3 Copeiro
- 5.4 Garçom
- 5.5 Jardineiro
- 5.6 Mensageiro
- 5.7 Motorista
- 5.8 Secretária
- 5.9 Telefonista
6. Serviços de Confeção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Engenharia
23. Serviços de Microfilmagem
24. Serviços de Reprografia
25. Serviços de Saúde
26. Serviços de Degravação
27. Serviços de Tradução
28. Serviços de Telecomunicações de Dados
29. Serviços de Telecomunicações de Imagem
30. Serviços de Telecomunicações de Voz
31. Serviços de Telefonia Fixa
32. Serviços de Telefonia Móvel
33. Serviços de Transporte
34. Serviços de Vale Refeição
35. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
36. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
37. Serviços de Apoio Marítimo
38. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
39. Outros que sejam enquadrados no parágrafo único do art. 1º, deste decreto.

DECRETO Nº 8.491, de 20/03/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 0780091/2014, 0780097/2014 e 0780099/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de abril de 2014, alterações das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.		Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto			
Qnt	Denominação	Simb	Qnt	Denominação	Simb
01	Divisão de Controle e Informação de Processos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09
01	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09
01	Divisão de Promoção Funcional e Informação Trabalhista, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.193, de 20/03/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 0420130/2014

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade Gestora de Transferências – UGT para o Convênio 91/2013, repassado pela Secretaria de Estado da Saúde/ FUNSAÚDE, integrada pelos seguintes servidores
 ELICI KAMRADT BECHER
 PAOLA RENATA FERREIRA HOROCHOSKI KOLODA
 SONIA APARECIDA CALIXTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 11.043/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.192, de 19/03/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 0770158/2014

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, visando abertura e julgamento do procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n. 04/2014, visando a contratação de pessoa jurídica para gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II, composta pelos seguintes servidores

Presidente
 ISAIAS CANTOIA LUIZ – CPF/MF – 002.247.708-02

Membros:
 ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU – CPF/MF – 584.816.056-20
 JACIR DA SILVA PINTO – CPF/MF – 286.849.589-34
 LUIZ SÉRGIO SILVA LIMA – CPF/MF – 244.338.539-68

Secretária:
 INDIANARA DE FÁTIMA EIDAM – CPF/MF – 033.190.339-30

Art. 2º - Fica ALTERADA a Portaria 11.187/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 093/2014

Data: 02/04/14
 Horário: 09:01 horas

Objeto: Prestação de serviços de limpezas de fossas, caixas de gorduras, desentupimento de esgoto, hidrojetamento de tubulações de águas pluvial, localização de vazamentos.
 Valor máximo: R\$ 371.575,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
5618	090212365802123339039780100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5619	090212361762117339039780100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE E

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ESMÉRIA DE LOURDES SÁVELI
 Secretária Municipal de Educação
 Ponta Grossa, 18 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 95/2014

Data: 04/04/14
 Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas Unidades do Programa Mercado da Família
 Valor máximo: R\$ 421.476,50 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2903 23 692 132 2 197 339030079900
 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

SÉRGIO ZADROSNY FILHO
 Secretário Municipal de Abastecimento
 Ponta Grossa, 20 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Conforme Parecer Jurídico nº 201/2014, resolve a Administração Municipal REVOGAR o Processo Licitatório Pregão na Forma Eletrônica – RP nº 362/2013, nos Termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
 Ponta Grossa, 21 de março de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 29/2014

Objeto e finalidade: Locação de Imóvel situado na Rua Comandante Paulo Pinheiro Schmidt, s/nº - Vila Rubini - Ponta Grossa - PR, destinado ao funcionamento da Associação dos Catadores de Uvaranas, conforme o disposto do protocolado 0280227/2014.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	Locação de imóvel R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais) mensal.	Imóvel situado na Rua Comandante Paulo Pinheiro Schmidt, s/nº - Vila Rubini - Ponta Grossa - PR, destinado ao funcionamento da Associação dos Catadores de Uvaranas, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante deste protocolado.

Valor:	R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)		
Prazo:	12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5196	339039100000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme Artigo 24, X da Lei 8.666/93.
 21/03/14 - IVAN ALUIZIO LOUREIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 01/2014

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Operacionalização do Restaurante Popular Guilherme Cavina de Ponta Grossa, com o fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade com o mínimo de 1.300 (um mil e trezentas) refeições diárias, bem como Ações de Educação Alimentar e Nutricional pelo período de 12 (doze) meses.
 VENCEDORA: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
 LOTE 1 – Valor Global R\$1.130.220,00
 Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2014

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, para ser utilizado nas atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
 Vencedor: G8 Armarrinhos Ltda - EPP
 LOTE 01 – Valor Global do Lote R\$ 6.520,00
 Pregoeiro: Mauro César Ionglebood
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 543/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZONA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído a cláusula QUARTA do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.1.068/44.90.51 Código Reduzido nº 5001 e 5627."

CONVÊNIO Nº 485/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA – INSTITUTO JOÃO XXIII
OBJETO: a parceria de esforços na realização de ações básicas de saúde através da prestação de serviços de odontologia
PRAZO: 02 (dois) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE
OBJETO: ações conjuntas na área de saúde
VALOR: R\$ 1.390.552,80 (um milhão e trezentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: de 01/01/2014 a até 31/12/2014, convalidando a data de 01/01/2014
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 Protocolo Municipal nº 3380343/13.

DECIMO QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 275/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RETIMAG RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na cláusula segunda do instrumento originário os seguintes equipamentos:
 AA 8308 PLACA AQZ 5317; RENAULT MASTES CHASSIS: 93YADCUH58J040459;
 AA 8310 PLACA AQZ 5134; RENAULT MASTER CHASSIS: 93YADCUH58J033229;
 AA 8312 PLACA AQZ 5148; RENAULT MASTER CHASSIS: 93YADCUH58J040945.

QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 262/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: TISATUR TRANSPORTES LTDA - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído a cláusula QUARTA do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.101220235.074/33.90.33 Código Reduzido nº 262/2010."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 696/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.101220235.2.074/33.90.32 Código Reduzido nº 4391."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 193/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 24/06/2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos participantes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde / através do Fundo Municipal de Saúde, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela CONVENIADA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 294/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: TIAGO LUIZ BONAMENTE ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor" SILVIO TOZETTO KAVESKI"

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 299/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DELABERNARDA – COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.2.076/33.90.39 e 33.90.30; 08.02.103010055.2.080/33.90.39 e 33.90.30; 08.02.103020061.2.094/33.90.39 e 33.90.30 Código Reduzido nº 4515,5023,4514,5024,5025,5026,5027,5028,5029."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 305/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.2.076/33.90.30; 08.02.103020051.2.088/33.90.30 Código Reduzido nº 3833, 3765."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 379/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: N. C. F. BORATTO E CIA LTDA - ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.2.076/33.90.39 e 33.90.30; 08.02.103020051.2.088/33.90.30 Código Reduzido nº 3833, 3765."

à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020058.2.090/33.90.39 Código Reduzido nº 2266."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: S & S PONTA GROSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020061.2.095/31.90.34 Código Reduzido nº 2273."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 457/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.2.076/33.90.30; 08.02.103020051.2.088/33.90.30 Código Reduzido nº 3833; 3765."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 493/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MIQUELÃO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA alterada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.101220235.2.074/33.90.39 Código Reduzido nº 5199."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 535

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula QUARTA do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.1.1067/44.90.51 Código Reduzido nº 4524/4525."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 537/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula QUARTA do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.1.067/44.90.51 Código Reduzido nº 4526; 4527."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 539/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.1.067/44.90.51 Código Reduzido nº 4520/4521."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 551/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor TERESINHA APARECIDA DE CAMARGO"

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 562/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELÓGIOS
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula QUARTA do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.101220235.2.074/33.90.30 e 33.90.39 Código Reduzido nº 562/2013."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 592/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BELO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020058.2.090/33.90.39 Código Reduzido nº 2266."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 614/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103010055.2.076/33.90.39; 08.02.103010899.8.829/33.90.92 Código Reduzido nº 5370, 4352."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 617/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: S.H.S CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula sétima do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020058.2.090/33.90.39 Código Reduzido nº 2266."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 618/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LEMES FISIOTERAPIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula sétima do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020058.2.090/33.90.39 Código Reduzido nº 2266."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 616/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 619/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 811/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LATICÍNIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 812/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 813/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 815/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 870/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 871/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 872/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA incluído a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020051.2.88/33.90.30 Código Reduzido nº 5493."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: VALOR:
Ata: 31
Pregão: 420 Proc: 960
Data do Pregão: 13/12/12 Validade da ATA: 22/02/2013 até 22/02/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11222	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE					
16		36.600,00	RL		Atadura crepom medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de no mínimo 32 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embalagens individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056. POLARFIX	0,4230
54		1.200,00	PCT		Compressa cirúrgica campo operatório não estéril tipo I medindo 45 x 50 cm, confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo sobreponto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 25 gramas e com fio radiopaco. Deverá possuir costuras para evitar o deslizamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadastro duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o seu uso. Embaladas em pacotes com 50 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14767. POLAR FIX	43,9000
116		5.550,00	RL		Fita adesiva crepada para uso hospitalar em autoclaves, branca. Com boa adesão, confeccionada em papel crepado a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borraçha natural, óxido de zinco e resinas e em outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Apresenta listas diagonais contínuas indicadoras com tinta termorreativa, resistente a alta temperatura. Tamanho 19 cm de largura. Rolo de 30 metros. Embalagem individual. MISSNER.	3,1200
125		420,00	UND		Gel condutor, incolor, neutro para acoplamento ultrassônico e eletrocardiograma. Embalagem atmolitola de 100 a 200 gramas MULTIGEL.	0,9580
147		100.000,00	UND		Preservativo masculino, classe 1, tipo A, lubrificado, fabricado em látex de alta resistência, com extra sensibilidade, testado eletronicamente e individualmente, largura nominal de 52 mm, com selo do INMETRO BLOWTEXT.	0,1160
154		6.000,00	UND		Recipiente coletor para materiais pérfuro-cortantes. Confeccionado de acordo com NBR 13.853, de papelão resistente com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja. Cinta lateral, fundo rígido reforçado e sacola para revestimento. Capacidade de 20 litros. POLAR FIX	3,1180
202		60.000,00	PCT		Touca sanitária descartável branca com elástico duplo em toda a volta. Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 90 g/m ² para uso hospitalar. Tamanho padrão. Pacote com 100 unidades. DESCARPACK	3,7500

Ata: 31 – 2º COLOCADO

Pregão: 420 Proc: 960
Data do Pregão: 13/12/12 Validade da ATA: 22/02/2013 até 22/02/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11222	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE					
57		3.600,00	PCT		Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5 x 7,5 cm, fechada e 15 x 30 cm aberta, densidade de 13 fios por cm ² , com peso de 1g por unidade, confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Deve possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843. AMERICA MEDICAL.	10,6900
110		1.200,00	RL		Esparrapado impermeável medindo 5 cm largura e 4,5 metros de comprimento. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento, massa adesiva à base de borraçha natural, óxido de zinco e resinas. Deve possuir excelente adesividade, fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Com bordas sanitadas para favorecer e orientar o corte em linha reta, sem o uso de instrumentos cortantes. Embalagem em carretel plástico com capa. MISSNER	2,1780
130		7.740,00	PAR		Luva cirúrgica, número 8,5. Látex natural, formato anatômico, com bainha, sem falhas emendas ou furos. Estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com fio biobiossível, hipoalérgica, atóxica, descartável, formato anatômico, conforme norma ABNT e abertura asséptica. MUCAMBO	0,8600
153		6.720,00	UND		Recipiente coletor para materiais pérfuro-cortantes. Confeccionado de acordo com NBR 13.853, de papelão resistente com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja. Cinta lateral, fundo rígido reforçado e sacola para revestimento. Capacidade de 13 litros. POLAR FIX	2,1750

Ata: 31 – 3º COLOCADO

Pregão: 420 Proc: 960
Data do Pregão: 13/12/12 Validade da ATA: 22/02/2013 até 22/02/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11222	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE					
60		30.000,00	UND		Conexão para infusão de solução parenteral 2 vias, estéril e apirgênico. O produto deverá ser embalado em papel grau cirúrgico individualmente. TKL	0,4380

109	4.100,00	RL		Esparrapado impermeável medindo 10 cm largura e 4,5 metros de comprimento. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento, massa adesiva à base de borraçha natural, óxido de zinco e resina impermeabilizante. Deve possuir excelente adesividade, fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Com bordas sanitadas para favorecer e orientar o corte em linha reta, sem o uso de instrumentos cortantes. Embalagem em carretel plástico com capa. MISSNER	4,3560
113	23.200,00	UND		Espécule ginecológico descartável tamanho pequeno. Modelo colinas, não lubrificado, não estéril, transparente. Composto por duas lâminas articuladas em poliestireno cristal e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias com bordas lisas e um parafuso borboleta rosqueável em nylon de engenharia. Embalado individualmente. Dimensões das lâminas: 85 mm (comprimento) x 17 mm (largura) x 13 mm (profundidade). GINECOL	0,7320
129	60.000,00	UND		Lançeta, aço inoxidável, ponta afilada, trifacada, descartável, estéril, embalagem individual. Com dispositivo retrátil de segurança de acordo com as exigências da NR 32, TKL.	0,2690
133	10.320,00	CX		Luva de procedimento descartável. Confeccionada em látex natural, tamanho M, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeitada adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverá vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades. DESCARPACK	12,0000
134	9.300,00	CX		Luva de procedimento descartável. Confeccionada em látex natural, tamanho P, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeitada adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverá vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades. DESCARPACK	12,0000
152	7.560,00	UND		Recipiente coletor para materiais pérfuro-cortantes. Confeccionado de acordo com NBR 13.853, de papelão resistente com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja. Cinta lateral, fundo rígido reforçado e sacola para revestimento. Capacidade de 7 litros. POLAR FIX	1,5621

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 420/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INPAG – INDÚSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRÁFICAS LTDA

Ata: 56

Pregão: 412 Proc: 818

Data do Pregão: 08/01/14 Validade da ATA: 05/02/14 até 05/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
297	INDUSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRAFICAS LTDA					
08		1	10.000	UND	Carteira Gestante Pré-Natal. Mãe Paranaense. Tamanho 148 x 160 mm. Miolo Papel gramatura 150g. Impressão frente e verso colorido. Capa papel gramatura 280g impressão colorida. Grampeado 31 folhas.	1,0000
08		2	6.000	UND	Cartão Centro Municipal da Mulher. Tamanho 100 x 70 mm. Papel gramatura 180g. Impressão frente e verso preto-branco.	0,0400
08		3	120	BLC	Ficha de Cadastro de Gestantes. Tamanho 210 x 297 mm. Formato final A 4. Papel Gramatura 56 impressão frente preto-branco. Bloco 50 x 2 via carbonada. Capa papel AA gramatura 240 sem impressão. Acabamento colado.	7,0850
08		4	2.400	BLC	Solicitação de Mamografia. Programa de Controle de Câncer de Mama. Tamanho 210 x 297 mm. Formato final A 4. Papel Gramatura 56 impressão frente preto-branco. Bloco 50 x 1 via. Capa papel AA gramatura 240 sem impressão. Acabamento colado.	1,5700
08		5	120	BLC	Ficha de Registro Diário dos Atendimento das Gestantes no Sisprenatal. Tamanho 210 x 297 mm. Formato final A 4. Papel Gramatura 56 impressão frente preto-branco. Bloco 50 x 1 via. Capa papel AA gramatura 240 sem impressão. Acabamento colado.	2,8483
19		1	10.000	UND	Pasta com bolsa colada nas medidas 30,3 x 47 cm; laminação BOPP Brilho (frente); Folha em Triplex 250 g/m ² com 4 x 0 cores; bolsa em Triplex 250g/m ² 16x20,5 cm com 0 x 0 cores;	0,7900
19		2	300.000	UND	Folha hepatitis virais b e c com 3 dobras nas medidas 21 x 42 cm; Folder em couchê fosco 90g/m ² com 4 x 0 cores;	0,1000
19		3	300.000	UND	Folders DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis. Medidas: 14,5 x 63 cm; Folha em couchê brilho 90 g/m ² com 4 x 4 cores; com 4 dobras;	0,1000
19		4	5.000	UND	Calendário de mesa com lâminas com 28 páginas de miolo nas medidas 21 x 15 cm + Wire; Miolo fechado em couchê fosco 150 g/m ² com 4 x 4 cores com 26 páginas; verniz UV na primeira página, base 21x46 em Triplex 350 g/m ² com 4 x 0 cores UV localizado na base.	3,7700
19		5	300.000	UND	Folders AIDS 4x4 cores; papel couchê brilho 150 gramas, 2 vincos - tamanho 39x16 cm.	0,0700
19		6	5.000	BLC	Consentimento para testagem rápida de HIV, Sífilis, Hep. B e C. – Tamanho 210 mm x 297 mm. Formato Final A4. Papel gramatura 56 g/m ² . Impressão frente preto-branco. Blocos 50 x 1 via. Capa papel AA gramatura 240 sem impressão. Acabamento colado.	1,7800

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 412/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ata: 54

Pregão: 365 Proc: 733

Data do Pregão: 09/12/13 Validade da ATA: 04/02/2014 a 04/02/215

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8886	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	41-3209-3960

E-mail: licitacao.p@biomedical.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
33	2.000	PC	Kit Catter venoso central duplo lúmen. Diâmetro 7 Fr x 20 cm de comprimento com agulha introdutora de 14 G, 18 G ou 22 G Confeccionado em polietileno radiopaco, estéril, descartável, tensossensível e biocompatível que permita acesso venoso de longa duração. Fio guia metálico graduado com ponta em J, prolongador integrado. Com seringa e clamps extras com aletas de fixação. Marca pré aprovada Arrow. Apresentar amostra. MARCA: ARROW/EUA	46,00
34	300	PC	Kit Catter venoso central duplo lúmen. Diâmetro 4 Fr x 13 cm de comprimento com agulha introdutora de 22 G, 22 G Confeccionado em polietileno radiopaco, estéril, descartável, tensossensível e biocompatível que permita acesso venoso de longa duração. Fio guia metálico graduado com ponta em J, prolongador integrado. Com seringa e clamps extras com aletas de fixação. Marca pré aprovada Arrow. Apresentar amostra. MARCA: ARROW/EUA	119,00
35	300	PC	Kit Catter venoso central duplo lúmen. Diâmetro 7 Fr x 20 cm de comprimento com agulha introdutora de 14 G. Confeccionado em polietileno radiopaco, estéril, descartável, tensossensível e biocompatível que permita acesso venoso de longa duração. Fio guia metálico graduado com	

10307	HOSPFRAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	62-3269-3500
-------	--	--------------

E-mail	danielmarques@hospfar.com.br
--------	------------------------------

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
16	150	UND	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 3,0 com balão de baixa pressão. MARCA: BCI MEDICAL	28,85
17	150	UND	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 3,5 com balão de baixa pressão. MARCA: BCI MEDICAL	29,90
18	150	UND	Cânula de traqueostomia, confeccionada em silicone flexível, estéril e descartável, ponta arredondada com obturador, nº 4,0 com balão de baixa pressão. MARCA: BCI MEDICAL	30,80
32	1.000	UND	Kit Cateter venoso central duplo lúmen. Diâmetro 8 Fr x 20 cm de comprimento com agulha introdutora de 14 G, 14 G Confeccionado em poliuretano radioopaco, estéril, descartável, termossensível e biocompatível que permita acesso venoso de longa duração. Fio fio metálico graduado com ponta em J, prolongador integrado. Com seringa e clamps extras com aletas de fixação. Marca pré aprovada Arrow. Apresentar amostra. MARCA: BALTON	159,00
40	200	UND	Cateter Central de Injeção Periférica mono lúmen (PICC), Diâmetro 1 Fr x 30 cm de comprimento com agulha introdutora de 27 G. Confeccionado em poliuretano radioopaco, estéril, descartável, termossensível, que permita acesso venoso de longa duração. Com marcação, aletas de fixação e prolongador integrado. Acompanha kit de punção (agulha, dilatador e fio guia). Apresentar amostra. MARCA: SILMAG	320,00

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 365/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA

Ata: 51
 Pregão: 392 Proc: 778
 Data do Pregão: 10/12/13 Validade da ATA: de 01/02/2014 até 01/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11687	SISPACK MEDICAL LTDA	

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1.500	cx	Folha teste Bowie-Dick a vapor saturado para autoclaves. Livre de chumbo e outros metais pesados e está em conformidade com a normativa EN 867-3, Classe B. Embalagem caixa com 50 folhas. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e iniciais do operador. Marca: CHEMDE/BD 20 A4	210.0000
3	1.500	pct	Indicador Biológico para vapor. Pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um Indicador Biológico de leitura rápida, do tipo autocitocido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11410-1. O pacote é projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI. A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutritivo próprio para crescimento dos microrganismos. O integrador químico deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal (não exige interseção de cor). Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. Deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado. APRESENTAR AMOSTRA. A empresa vencedora deverá fornecer em cesso de uso 10 equipamentos para incubação e detecção de leitura individual através de presença (microrganismos vivos) ou da ausência (microrganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional técnico para treinamentos de todas as unidades sempre que necessário. Marca: BIONOVA/PCD 220/25	68.0000
4	15.000	amp	Indicador Biológico para vapor, do tipo autocitocido, com tempo de resposta final negativa em 48 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Asegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutritivo próprio para crescimento dos microrganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola deverá ter um rótulo externo que informe o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado. A empresa vencedora deverá fornecer em cesso de uso 60 equipamentos para incubação. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional técnico para treinamentos de todas as unidades sempre que necessário. Marca: SISPACK/SP 20	5.6000
5	10.000	amp	Indicador Biológico para vapor, do tipo autocitocido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Asegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutritivo próprio para crescimento dos microrganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola deverá ter rótulo externo que informe o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado. A empresa vencedora deverá fornecer em cesso de uso 10 equipamentos para incubação e detecção de leitura individual através de presença (microrganismos vivos) ou da ausência (microrganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola. A empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional técnico para treinamentos de todas as unidades sempre que necessário. Marca: SISPACK/SP 220	22.0000
6	480.000	und	Indicador químico interno multiparâmetro classe IV para controle de qualidade de autoclaves com rigor absoluto nos parâmetros críticos da esterilização, tempo, vapor e temperatura entre 120°C a 134°C, integrador, confeccionado em tira de papel laminado com película plástica reativa impresso com tira composta de substância química que muda de cor após o processo de esterilização a vapor e que não seja transferida aos materiais e/ou embalagens durante o processo de esterilização, conforme norma da ANSI/AAMI/ISO 11410-1. O produto de resultado por interpretação de cores comparativa com padrão apresentado. Medidas aprox. das tiras: 1,5 x 10 centímetros. O produto deverá conter informações sobre procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade, tanto na embalagem primária quanto na secundária. Deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado. Marca: CHEMDE/CD 25	0,1900

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 392/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA

Ata: 61
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5610	A G KIENEN & CIA LTDA	46-3224-2100

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
31	24.000,00	CPR	Clomipramina, 25mg. Comprimido, MARCA E.M.S	0,5330
35	1.500,00	DRG	Cloreto de potássio 600mg - drágeas, MARCA NOVATIS	0,4170
69	2.600,00	AMP	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável - ampola 1 ml, MARCA TEUTO	0,3510

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA

Ata: 62
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8003	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA	41-3072-8013	41-3363-0700

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
71	1.000,00	DRG	Hidralazina 25mg - drágea, MARCA APRESOLINA	0,3299
95	200.000,00	CPR	Metilfenilato cloridrato 10mg comprimido, MARCA RITALINA	0,6900

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata: 63
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8017	Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda.	4130136677	4130136677

E-mail	SAC@CONCORDDISTRIBUIDORA.COM.BR
--------	---------------------------------

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
25	850.000,00	CP	Cefalexina 500 mg cápsula, MARCA TEUTO	0,1290
46	25.000,00	FRC	Dipirona 500 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml. MARCA NATULAB	0,7514
59	720.000,00	CP	Fenobarbital sódico, 100 mg, comprimidos, MARCA TEUTO	0,0536

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata: 65
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8075	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	(51) 3751-6974

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
24	80.000,00	CMP	carvedilol 3,125mg comprimido, MARCA TORRENT	0,0600
39	24.000,00	BIS	Dexametasona 0,1% creme - bisnaga 10g, MARCA MULTILAB	0,5120
64	540.000,00	CMP	Cloxacilina 30mg liberação controlada. Comprimido, MARCA TORRENT	0,1800
81	25.000,00	CMP	Isossorbida, Mononitrato 20 mg - comprimido, MARCA ZYDUS	0,0650

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ata: 66
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: até

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8317	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	(54) 3341-1831

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	2.400.000,00	CP	Anlodipino besilato 5 mg, comprimidos, MARCA VITAPAN	0,0210
29	40.000,00	CP	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg, Comprimido, MARCA PRATI	0,1390
58	400.000,00	CP	Fenilina sódica 100 mg comprimido, MARCA TEUTO	0,0450
72	25.000,00	FRC	Hidróxido de Alumínio e Magnésio. Suspensão oral. Frasco 100ml.	1,0000
91	3.600.000,00	CP	Lorsatana potássica, 50mg, comprimidos, MARCA PRATI	0,0520

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Ata: 67
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8447	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	(41) 2141-4100

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11	265.000,00	FRC	Amoxicilina 50mg/ml associada a clavanulato de potássio 12,5 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 75 ml. MARCA SANDOZ.	3,6800
16	30.000,00	CAR	Anticoncepcional fitálico. 1ª fase: Levonorgestrel 0,05 mg + etinilestradiol 0,04 mg - 6 drágeas. 2ª fase: Levonorgestrel 0,05 mg + etinilestradiol 0,04 mg - 5 drágeas. 3ª fase: Levonorgestrel 0,125 mg + etinilestradiol 0,04 mg - 10 drágeas. Cartela com 21 drágeas. MARCA SCHERING DO BRASIL	6,4000
21	3.000,00	FRC	Budesonide aerosol nasal 64 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora 120 doses, MARCA BIOSINTETICA	12,0000
88	255.000,00	CMP	Levotiroxina sódica 50 mcg. MARCA ACHE	0,1000

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Ata: 68
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8524	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41-3332-9188 / 3052-7900	41-3052-7901

E-mail	promefarma@promefarma.com.br
--------	------------------------------

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
45	25.000,00	FRC	Dipirona 500mg/ml solução oral gotas- frasco 10ml. MARCA MAXALGINA	0,4590
55	5.000,00	CPR	Espreronolactona 50 mg - comprimido, MARCA HIPOLABOR	0,1670
67	1.200,00	CPR	Glimperida 4mg. MERCK BIOSINTETICA/GENERICO	1,0299
99	2.400,00	FRC	Metronidazol 4% suspensão oral. Frasco 100 ml ou 120ml. MARCA PRATI POLIBIOTIC	1,3200
97	65.000,00	AMP	Metoclopramida cloridrato de 5 mg/ml. Solução injetável, 2ml. MARCA 0,1990	

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ata: 69
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
-----	--------------------	----------

9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORREL E PROD MED HOSP LTDA	(51) 3076-8181
------	---	----------------

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
18	1.200,00	FRC	Bedometasona dipironato 400 mcg/dose pó para inalação. Frasco dosador com local aerogador. Frasco 200 doses. MARCA CHIESI	36,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: GESSER MEDICAL LTDA EPP

Ata: 73
 Pregão: 302 Proc: 640
 Data do Pregão: 21/11/13 Validade da ATA: 10/02/2014 até 10/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11223	Gesser medical ltda epp	(47) 3473-8845

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
54	600.000,00	CMP	Espreronolactona 25 mg - comprimido, MARCA E.M.S	0,0797

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: C M ORATHES CONFECÇÕES - ME

Ata: 84
 Pregão: 293/2013 Proc: 624
 Data do Pregão: 22/11/13 Validade da ATA: 19/02/2014 até 19/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11698	C M ORATHES CONFECÇÕES - ME	(43) 3122-1872

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	1	20,00	UND	Camisa gola polo unisex. COR: verde claro parte superior e mangas; branca parte inferior; gola e friso amarelo de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS P (6); M (4); G (8); GG (4) conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição malha pique 50% poliéster e 50% algodão. MODELO: camisa gola polo bicolor frente/costas e abertura frontal com dois botões. Manga curta. Detalhe com friso tipo debrum na união das cores. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo logomarca FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE na manga do braço direito de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: C.M.ORATHES CONFECÇÕES	50,00
8	2	12,00	UND	Camisa gola polo unisex. COR: branca gola e friso amarelo de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS P(4); M(4); G(4); conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição malha pique 50% poliéster e 50% algodão. MODELO: camisa gola polo friso e abertura frontal com dois botões. Manga curta. Detalhe com friso tipo debrum na altura do peito. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo logomarca FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE na manga do braço direito de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: C.M.ORATHES CONFECÇÕES	56,50
8	3	8,00	UND	Jaleco Unisex. COR: branco de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS P (2); M (2); G (2); GG (2) conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola tipo camisa assentada em V. Comprimento na altura do quadril. Manga longa com punho em ribana de 10 cm, confeccionada em malha da mesma cor do jaleco. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte superior. Dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior na altura do peito esquerdo. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: Complemento das especificações constam no edital/ MARCA: C.M.ORATHES CONFECÇÕES	60,00
8	4	8,00	UND	Blusa de molton unisex. COR: branco de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS P (2); M (2); G (2); GG (2) conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: molton sem pelúcia pré-encolhido, com ribana e punho em malha na cor branca. MODELO: gola careca redonda com ribana, manga longa. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo logomarca FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE na manga do braço direito de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. Complemento das especificações constam no edital/ MARCA: C.M.ORATHES CONFECÇÕES	70,00
8	5	16,00	UND	Blusa de molton unisex	

12	2	27,00	UND	Jaqueta unissex. COR: preta de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS P (2); M (5); G(17); GG (2); EG (1) conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. MODELO: com gola, abertura frontal com fechamento em zíper da mesma cor do tecido. Manga longa com punho em elástico e meio elástico na cintura. TECIDO: externo lateral acabamento interno forrado com a acrílica. SERIGRAFIA: localizada nas costas INSPECTOR SANITÁRIO, letras maiúsculas tipo Arial, medindo 5 cm na cor branca. Na frente ao lado superior esquerdo Bandeira da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Saúde. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: ROMALHAS CONFECÇÕES	150,31
12	3	54,00	UND	Colete de Inspeção Sanitária. COR: preta de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS P (4); M (10); G(34); GG (4); EG (2) conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim 100% algodão, saia 3/1. MODELO: com dois bolsos frontais, medindo 17 cm x 16 cm na parte inferior do colete fechamento em zíper. Decote em V. Laterais fechadas com dois elásticos de 3 cm revestidos no mesmo tecido do colete. SERIGRAFIA: localizada nas costas INSPECTOR SANITÁRIO, letras maiúsculas tipo Arial, medindo 5 cm na cor branca. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: ROMALHAS CONFECÇÕES	70,02

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 293/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Ata: 81

Pregão: 293/2013 Proc: 624

Data do Pregão: 22/11/13 Validade da ATA: 19/02/2014 até 19/02/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8033	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	41 - 3248-0006

E-mail: contato@lecruz.com.br

lote	Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	2.058,00	UND	Jaleco Unissex. COR: branca. TAMANHOS PP (54); P (330); M (644); G (660); GG (276); EG (58); LG (36); conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola reta tipo padre. Comprimento 78. Manga longa com punho em ribana de 10 cm, confeccionada em malha da mesma cor do jaleco. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo. Símbolos: Bandeira do Município. Embaixo escrito Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Complementos das especificações constam no Edital/ MARCA: LECRUZ	40,45
1	2	38,00	UND	Jaleco Unissex. COR: branca. TAMANHOS PP (2); P (4); M (20); G (10); GG (2); conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: Decote em V sem gola e sem manga. Comprimento na altura do quadril. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo. Símbolos: Bandeira do Município. Embaixo escrito Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Saúde. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: LECRUZ	37,47
1	3	100,00	UND	Jaleco Unissex. COR: branca. TAMANHOS P (20); M (34); G (31); GG (9); EG (6) conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola reta tipo padre. Comprimento 78. Manga longa com punho em ribana de 10 cm, confeccionada em malha da mesma cor do jaleco. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo do peito. Logomarca Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas. Manga lado direito Bandeira do Município. Complementos das especificações constam no Edital/ MARCA: LECRUZ	41,30
2	1	124,00	UND	Jaleco Unissex. COR: amarelo claro de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS P(4);M(44);G(54);GG(22); conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola reta tipo padre. Comprimento 78. Manga longa com punho em ribana de 10 cm, confeccionada em malha da mesma cor do jaleco. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo. Símbolos: Bandeira do Município. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: LECRUZ	50,85
2	2	9,00	UND	Jaleco Unissex. COR: amarelo claro. TAMANHOS M (2); G (5); GG (2); conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição em microfibra (100% poliéster). MODELO: gola reta tipo padre. Comprimento 78. Manga longa com punho em ribana de 10 cm, confeccionada em malha da mesma cor do jaleco. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo do peito. Logomarca Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas. Manga lado direito Bandeira do Município. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: LECRUZ	60,31
13	1	220,00	UND	Camisa gola polo unissex. COR: branca de acordo com o padrão de cores fornecido pela SMS. TAMANHOS PP (20); P(35); M (45); G(70); GG (30); EG (20) conforme tabela de tamanhos e medidas em anexo. TECIDO: composição malha pique 50% poliéster e 50% algodão. MODELO: camisa gola polo com abertura frontal com dois botões. Manga curta. SERIGRAFIA: localizada ao lado superior esquerdo do peito Bandeira do Município escrito abaixo Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com padrão de cores fornecido pela SMS. Complementos das especificações constam no edital/ MARCA: LECRUZ	40,99

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 293/2013

CONTRATO Nº 161/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA

OBJETO: aquisição de mercadorias para comercialização no Programa Mercado da Família.

VALOR: R\$ 72.811,75 (setenta e dois mil oitocentos e onze reais com setenta e cinco centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 032/2014.

CONTRATO Nº 162/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

OBJETO: aquisição de mercadorias para comercialização no Programa Mercado da Família.

VALOR: R\$ 75.180,00 (setenta e cinco mil cento e oitenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 032/2014.

CONTRATO Nº 163/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GONÇALVES & TORTOLA S/A

OBJETO: aquisição de mercadorias para comercialização no Programa Mercado da Família.

VALOR: R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 032/2014.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 015/2014

Teste Seletivo nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Emprego público: PROF.ENSINO FUNDAM. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23782	CONCEICAO APARECIDA P PALHANO	73338832	17/03/2014	16/09/2014	0025
23807	NEUSA MARIA MIGDALSKI	40691944	21/03/2014	20/09/2014	0035
23798	RISOLETE TERESINHA AYRES MACANEIRO	75977794	18/03/2014	17/09/2014	0067
23797	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	71018121	18/03/2014	17/09/2014	0081
23788	JANETE WILCZAK HURKO	68850986	17/03/2014	16/09/2014	0082
23799	ELIANE DE FATIMA NADAL BAPTISTA	9.168.274	19/03/2014	18/09/2014	0086

Total: 00006

Emprego público: PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23804	VANDERLICE LIMA CUBAS	43494945	20/03/2014	19/09/2014	0023
23796	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	65842882	18/03/2014	17/09/2014	0025
23787	ANDREIA REGINA REINA	75362307	17/03/2014	16/09/2014	0027

Total: 00003

Emprego público: PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23783	KARIN HELENA GONCALVES DE OLIVEIRA	132275831	17/03/2014	16/09/2014	0038
23784	LIRIAN FERNANDES DE PAULA	103276853	17/03/2014	16/09/2014	0041
23800	LUCIENE ANTUNES DA ROSA	105280815	19/03/2014	18/09/2014	0042

Total: 00003

TOTAL GERAL: 00012

Ponta Grossa, 21 de Março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 016/2013

Concurso Público nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Emprego público: SERVENTE ESCOLAR

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23802	ELIANE NASCIMENTO	73331170	20/03/2014		0014 AF
23805	MICHELE LEMES DA LUZ	96028951	20/03/2014		0015 AF
23786	DIRCEIA WLODARSKI	95079210	17/03/2014		0075
23791	FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS	95053203	17/03/2014		0076
23794	DEJANIRA DIAS DE ASSIS	32959326	18/03/2014		0082
23795	TIANIA REGINA FORNAZARI	40440765	18/03/2014		0087
23785	JOSIANE DE FREITAS	42155187	17/03/2014		0089
23793	MARIA LUCIA CAMPOS RESSETTI	42788295	17/03/2014		0090

Total: 00008

TOTAL GERAL: 00008

Ponta Grossa, 21 de Março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 017/2013

Concurso Público nº 001/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Emprego público: DENTISTA II

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23801	ANA PAULA MARTINS DE FIGUEIREDO	36725699	20/03/2014		0015

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 21 de Março de 2014.

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos imóveis abaixo relacionados.

Rua Engenheiro Schamber, nº 929 e 935.

Ponta Grossa, 21 de março de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 24/03/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 82/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.127.646,20, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL

PROJETO DE LEI Nº 190/13 – Promove alterações na Lei nº 7.328, de 26/09/2003, que dispõe sobre a instalação de abrigos padronizados para os usuários do transporte coletivo urbano e rural no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL

PROJETO DE LEI Nº 357/13 – Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei nº 11.300, de 18/06/2013, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em áreas públicas onde existem equipamentos de uso comum da população.

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 434/13 – Acrescenta inciso VI ao §5º do art. 13 da Lei nº 7.500, de 31/12/2003, que institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

DO VEREADOR ROGÉRIO MIDOSKI

PROJETO DE LEI Nº 459/13 – Denomina de JOÃOZINHO LEONARDO HOFFMANN a Rua nº 22 do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 505/13 – Torna obrigatória a disponibilização de exemplar do Estatuto do Idoso para livre consulta nas agências bancárias do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR DANIEL MILLA

PROJETO DE LEI Nº 517/13 – Institui o Conselho Municipal de Obras Públicas.

DO VEREADOR MARCELO A. DE BARROS – PROFESSOR CARECA

PROJETO DE LEI Nº 519/13 – Denomina de ADÃO ADEMAR ANDRADE a Unidade de Saúde em construção, localizada no Jardim Cerejeiras, Bairro Colônia Dona Luíza, nesta cidade.

DO VEREADOR MARCELO A. DE BARROS – PROFESSOR CARECA

PROJETO DE LEI Nº 522/13 – Denomina de EZEBEDEU LINHARES a Unidade de Saúde em construção, localizada no Jardim Amália I, Bairro Oficinas, nesta cidade.

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 536/13 – Declara a Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ACNSF) – FILIAL PONTA GROSSA, com sede nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 451/13 – Dispõe sobre a garantia de matrícula nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil, dos filhos e menores sob guarda dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral COSPTTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

SUBEMENDA MODIFICATIVA ao Substitutivo Geral apresentado pela CLJR(de autoria do Vereador Pascoal Adura)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPTTMA - Favorável

CECE - Favorável

DO VEREADOR PAULO CENOURA

PROJETO DE LEI Nº 490/13 – Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia da Memória Ferroviária.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 529/13 – Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação, mediante concorrência pública, do imóvel que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 44/14 – Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COIPOSA REDEENÇÃO, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

CSAS - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 45/14 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor de entidades, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

CSAS - Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER, manifestando-se contrariamente à admissibilidade do Projeto de Lei nº 164/13, que cria um Centro Religioso Ecumênico e dá outras providências.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 21 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO

Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

1º Secretário

